



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2775 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesse mil e seiscentos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 2.001, de 26 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.222 – PARTICIPAÇÃO CISBAB/SUL E ARISSMIG

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.71.70.00 RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO E CONSÓRCIO..... 59 R\$ 10.400,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.222 – PARTICIPAÇÃO CISBAB/SUL E ARISSMIG

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.71.70.00 RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO E CONSÓRCIO..... 60 R\$ 6.200,00

TOTAL R\$ 16.600,00



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

(dezesseis mil e seiscentos).

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.222 – PARTICIPAÇÃO CIST/AB/SUL E ARISSMIG

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

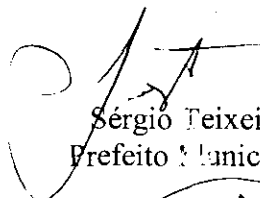
3.1.71.70.00 RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO E CONSÓRCIO..... 58 R\$ 16.600,00

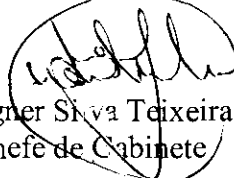
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 16.600,00

(dezesseis mil e seiscentos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 08 de fevereiro de 2017.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em: ____/____/2017. Chefe de Gabinete 